

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

segunda-feira, 6 de março de 2023

Ano I - Edição nº 00029 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F4EE89A11B5ABCC952F9C708280C77B5

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- DECRETO 015-2023 E RESOLUÇÕES CMS 002 E 003-2023
- EDITAL CACAS-FUNDEB E RESOLUÇÃO CMAS.
- PORTARIA Nº 006/2023

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº. 015/2023

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e,

**CONSIDERANDO**, que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia **29 de março de 2023**, na Câmara Municipal de Vereadores de Barra da Estiva/BA, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 06 de março de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

**EUDES SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

**CMS****Conselho Municipal de Saúde  
BARRA DA ESTIVA****Resolução CMS nº 02/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva em sua Reunião Ordinária, realizada em 02 (dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei municipal nº 10 de 01 de outubro de 2007.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
2. Considerando a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada no período de 02 a 05 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!".

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde da Barra da Estiva será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde da Barra da Estiva correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barra da Estiva será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretária de Saúde.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra da Estiva, Bahia, em 02 de março de 2023..

Gildevaldo dos Anjos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO a Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva – Ba, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto Municipal 041/2022 de 28 de fevereiro de 2022.**

Eudes Santos Alves  
Secretário Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**CMS**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**BARRA DA ESTIVA**



## Resolução CMS nº 03/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva em sua Reunião Ordinária, realizada em 02(dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei municipal nº 10 de 01 de outubro de 2007.

### CONSIDERANDO:

1. Que a 17ª Conferência Nacional de Saúde, e a 8ª Etapa Municipal tem como objetivos:
  - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
  - Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar o Regimento Interno e o Regulamento da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA que acontecerá no dia 29 de MARÇO de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores do município.**

**Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Barra da Estiva, Bahia, em 02 de março de 2023

  
Gildevaldo dos Anjos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO a Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva – Ba, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto Municipal 041/2022 de 28 de fevereiro de 2022.**

  
Eudes Santos Alves  
Secretário Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**  
**Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2026.**

**EDITAL CACS/FUNDEB BARRA DA ESTIVA – BA Nº 001/2023.**

Dispõe sobre a convocação da 1ª reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB** de Barra da Estiva – Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados para a 1ª Reunião Ordinária os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia, que acontecerá no dia **09 de março de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** - A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

**Art. 3º** - A pauta da reunião será a seguinte:

- Calendário das reuniões Conselho de Acompanhamento e Controle Social Do Fundeb – CACS/FUNDEB do 2023.

**Art. 4º** - Este edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – Ba, em 06 de março de 2023.

  
**Professora Marizane Lima Martins**

**Presidente-CACS-FUNDEB/2023-2026.**

RECEBIDA EM:  
06/03/2023  


Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA  
Fone/Fax: (77) 3450-1220

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DA ESTIVA - BAHIA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 012/1997, e alterações, bem como, seu Regimento Interno, e ainda pela plenária realizada no dia 01 de março de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. APROVAR o DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - EXERCÍCIO 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, 01 de março de 2023.

*Fernanda S. da Silva*

Fernanda Santos da Silva  
Presidente do CMAS

Rua Francisco Santana Sobrinho-Alto da Barra/ Barra da Estiva-BA – E-mail:  
cmasdebarradaestiva@yahoo.com.br  
Fone: (77) 3450-1522 – CEP 46.650-000

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDEPREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

## PORTARIA Nº 006/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso dos poderes que lhes são conferidos e em conformidade com as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barra da Estiva conforme determinação legal do Decreto nº 15/2023 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o senhor Gildevaldo dos Anjos Santos e na sua ausência pelo coordenador geral da conferência.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores situada na Avenida Paulo Souto, Bairro Alto da Barra nesta cidade.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: **Gildevaldo dos Anjos Santos**;

Coordenador Geral: **Eudes Santos Alves**;

Coordenadores Adjuntos: **Lucilene Nascimento e Eliete Pereira**;

Secretária Executiva: **Paloma Ribeiro**;

Tesoureira: **Marcia Pires**;

Secretaria de Credenciamento: **Deise Silva Caires**;

Secretaria de Divulgação e comunicação: **Lucas Meira Gondim**;

Relatores: **Monica Novais e Jionilda Batista**.

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**Secretário Executivo:** encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com coordenador geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da conferência;

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Barra da Estiva-Bahia, 06 de março de 2023

**Gilvaldo dos Anjos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a PORTARIA nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva – Ba, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto Municipal 41/2022 de 28 de fevereiro de 2022.

**Eudes Santos Alves**  
Secretário Municipal de Saúde